

CÂMARA Caso aprovado, o pagamento será de R\$ 500 para os adolescente e R\$ 1000 para adultos, e terá duração de três meses

Prefeitura propõe auxílio de três meses para jundiaenses

ANGELO AUGUSTO SANTI
asanti@jj.com.br

A Câmara de Jundiaí vota, na sessão ordinária de hoje (9), o projeto de lei do Executivo municipal para a concessão de um novo benefício social emergencial a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade em Jundiaí.

Caso aprovado pelo Legislativo, o texto autoriza a Prefeitura de Jundiaí a conceder benefícios a adolescentes, adultos e idosos, no valor mensal de R\$ 500,00 (para adolescentes) ou R\$ 1.000,00 (para adultos) pelo período de três meses, desde que estes munícipes estejam em dia com as contrapartidas do poder público.

As despesas para a execução do novo benefício serão oriundas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal do Idoso, e priorizará o número de 100 pessoas entre 18 e 60 anos, inscritos no Cadastro Único e que tiveram sua situação de vulnerabilidade agravada por conta da pandemia da covid-19.

“Embora Jundiaí apresente bons indicadores de desenvolvimento humano e qualidade de vida, a cidade é constituída por regiões com índices altos de vulnerabilidade social, requerendo atenção especial das ações do go-



Câmara de Jundiaí vota projeto para criação do benefício municipal e analisa um veto do prefeito Luiz Fernando

verno municipal”, justifica o prefeito Luiz Fernando Machado (PSDB).

TRANSPORTE ESCOLAR

Na sessão desta terça-feira os vereadores também analisam o veto total do prefeito Luiz Fernando ao projeto

de lei que autoriza, durante a suspensão das aulas presenciais em decorrência da emergência de saúde pública provocada pela covid-19, o uso de veículos do transporte escolar para outros fins como uma forma extra de renda aos transportadores.

O texto, criado em conjunto pelos vereadores Adilson Junior (PP), Douglas Medeiros (PSDB) e Rogério Ricardo (DEM) havia sido bem visto pelos parlamentares como uma forma de proporcionar a estes profissionais algum outro tipo de

atividade rentável que não o transporte escolar em si.

“Apesar do seu louvável propósito, a propositura não poderá prosperar em virtude de seu conteúdo exorbitar o âmbito da competência atribuída à Câmara Municipal, mas sim da Prefeitura de Jundiaí, e que, portanto, independem de autorização legislativa.”, diz a justificativa do Executivo.

Segundo o Código de Trânsito Brasileiro, “o transporte é um direito fundamental do cidadão, sendo de responsabilidade do poder público executivo municipal o planejamento, o gerenciamento, a operação e fiscalização dos vários modos de transporte.

MOÇÕES

Além dos projetos de lei, oito moções também foram colocadas na pauta. Entre elas está a de autoria do vereador Faouaz Taha (PSDB), de apoio ao projeto de lei do deputado Célio Studart Barbosa (PV-CE), que proíbe a comercialização e uso de medicamentos “anti-cio” em todo o território nacional.

Outra moção analisada será a do vereador Kachan Jr. (DEM), de apelo ao governador do estado de São Paulo, João Doria (PSDB), para a construção de passarela na rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, que liga Jundiaí a Itu, entre o Km 72 e o Km 73.